

ANÁLISE CRÍTICA DA JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo: SEMA-PRO-2025/37039

Objeto: “Aquisição de 02 inscrições para o curso online Masterclass de Formação de Preços das Contratações Públicas, a ser realizado de 10/11/2025 a 11/11/2025.”

Empresa fornecedora: A empresa responsável pelo fornecimento do objeto supracitado será a Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 10.498.974/0001-09.

Assunto: Pesquisa de preços conforme o Art. 52 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Art. 52 Nos casos de inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida na seção anterior, a justificativa de preços se dará mediante comprovação dos preços praticados pelo contratado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, contratos, empenhos, extratos contratuais e documentos equivalentes, emitidos no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo devidamente justificado.

Considerando tratar-se de contratação por meio de inexigibilidade de licitação, a pesquisa de preços foi realizada de acordo com as orientações do artigo acima citado.

Ressalta-se ainda que se trata de curso com programação única, não recorrente, motivo pelo qual o preço de referência foi obtido diretamente no site da empresa, conforme demonstrado na página 10 do processo, sendo o mesmo valor disponibilizado ao público em geral.

Dessa forma, diante da natureza do objeto e da justificativa apresentada pela empresa, entende-se que o preço ofertado representa o valor praticado no mercado para este tipo de capacitação.

Em cumprimento ao art. 50 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a análise crítica foi elaborada por servidor diverso, restando certificado que o objeto orçado possui especificação compatível com o objeto a ser licitado e que seu preço é condizente com o praticado no mercado, assim sendo encaminhado ao setor demandante para fins da validação.

Elaine Cristina Vicente da Silva
Gerente
GIAC/CAC/SAAS
SEMA/MT

